

ACORDO LIFERAY

Certifico que o conteúdo das cláusulas 1 (item 1.1) a 8 (item 8.1) das 2 (duas) vias deste Acordo, com folhas numeradas de 1 a 18, é idêntico ao do original examinado pela Assessoria Jurídica – PAJ, anexo ao processo nº 2020/01496

Newton Roberto Benassi
Matr.: 6.372-6
Especialista Suporte Gestão - GSC

PRO.00.7668

ACORDO que entre si celebram a **LIFERAY LATIN AMERICA LTDA.**, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua dos Arcos, 160, Sala 18, Poço, CEP 52.061-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.902.443/0001-94 doravante denominada simplesmente "LIFERAY", e **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, 240, Jd. Pedro Gonçalves, CEP 06760-900, na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, doravante denominada "PRODESP".

I – OBJETO

- 1.1. Este Acordo estabelece as regras entre a PRODESP e a LIFERAY para uma possível contratação futura, em um documento próprio e específico, de produtos e serviços de fabricação na tecnologia LIFERAY, mediante os termos e condições descritos neste instrumento, e seus anexos abaixo relacionados:

Anexo I – Termo de Ciência e de Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Anexo II – Definições

Anexo III – Tabela de Produtos e Serviços

Anexo IV – SLA (Service Level Agreement)

Anexo V - Termo de Adesão ao Acordo

- 1.2. Os "produtos e serviços" LIFERAY objeto do presente instrumento compreendem o fornecimento contínuo de prestação de serviços, que podem incluir fornecimento de Programas de Software pertencentes a LIFERAY ou os quais a LIFERAY está autorizada a sublicenciar.
- 1.3. A celebração deste Acordo pelas partes não implica em um compromisso de compra ou de venda de qualquer produto ou serviço neste instrumento especificado, e não acarretará qualquer obrigação a qualquer das partes.
- 1.4. Este Acordo estende-se à Administração Pública Estadual e Municipal, Direta e Indireta. Para os propósitos deste Acordo, entende-se por Administração Pública: Secretarias, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Empresas de Economia Mista e outros órgãos ou entidades públicas, todos eles vinculados ao Governo Estadual e Municipal no âmbito do Estado de São Paulo, doravante referidos como "CLIENTES".



- 1.5. Os Produtos e Serviços discriminados neste Acordo serão contratados por meio de instrumento(s) específico(s), denominado(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo ("Contratos de Operacionalização"), a serem assinados entre Distribuidores autorizados da LIFERAY e a PRODESP, nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e suas alterações.
- 1.6. A qualquer tempo, durante a vigência do Acordo, caso a LIFERAY altere seu modelo de negócio ou políticas referentes ao fornecimento de licenças e/ou serviços, este(s) somente será(ão) praticado(s) pela PRODESP após sua análise e concordância em até 60 (sessenta) dias. A PRODESP poderá requerer condições adicionais para a entrega dos produtos e prestação dos serviços, por meio do Contrato de Operacionalização.

II - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1. Os Produtos e Serviços LIFERAY especificados neste instrumento em conformidade com o item 1.2 terão seus preços definidos em moeda Real (R\$), de acordo com a lista de preços dos produtos - Anexo III, incluindo-se o nível de 7% de desconto intrínseco à assinatura deste Acordo.
- 2.2. Caberá ao Distribuidor ou Revendedor da LIFERAY, vencedor do processo licitatório e que irá celebrar o "Contrato Operacional ao Acordo LIFERAY", recolher todos os impostos cabíveis, de acordo com a legislação vigente, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais. Não caberá a LIFERAY cobrar da PRODESP e de seus Clientes quaisquer outras taxas ou emolumentos.
- 2.3. A tabela de produtos e serviços objeto do Anexo III ao presente instrumento contém informações do fabricante à época da assinatura do Acordo e poderão ser atualizadas anualmente de forma a refletir as atualizações segundo a política mundial LIFERAY.
- 2.4. Sem prejuízo do efeito imediato aqui previsto, a PRODESP terá até 60 (sessenta) dias corridos para checagem, validação e aplicação das atualizações da lista de produtos a partir do seu recebimento, podendo rescindir este Acordo, sem ônus, caso seja comprovado desequilíbrio econômico na prestação do serviço aos seus clientes.
- 2.5. A tabela de preços deverá ser encaminhada por meio eletrônico no formato original LIFERAY e no formato requisitado pela PRODESP (planilha Excel a ser apresentada durante a negociação deste Acordo).
- 2.6. Caso a LIFERAY não envie tabela(s) de preço(s) atualizada(s), serão considerados os valores da última tabela recebida.



2018

[Handwritten signatures]

- 2.7. Nada neste Acordo afetará o direito da LIFERAY de criar e aplicar diferentes listas de preços e a vender diretamente aos usuários finais no Brasil, estejam ou não localizados no Estado de São Paulo.
- 2.8. A LIFERAY compromete-se a conceder o(s) desconto(s) listado(s) no Anexo III a seus Distribuidores e Revendedores autorizados no Brasil para cada pedido de compra realizado pela PRODESP e/ou CLIENTES de qualquer Produto(s) LIFERAY listado(s) no referido Anexo III deste instrumento.
- 2.9. Sempre que requisitado pela PRODESP, a LIFERAY deverá disponibilizar documentação técnica atualizada dos produtos, incluindo licenciamento e funcionalidades.
- 2.10. A PRODESP poderá utilizar os produtos e serviços previstos neste Acordo para suas necessidades ou prestação de serviços aos seus CLIENTES (órgãos ou entidades públicas da Administração Direta e Indireta, vinculados ao Governo Estadual e Municipal do Estado de São Paulo).
- 2.10.1. Para cada demanda da PRODESP ou de seus CLIENTES, a contratação será realizada nas condições definidas no Contrato de Operacionalização.
- 2.10.2. Para cada Projeto, a contratação deverá cumprir com a capacidade de licenciamento do(s) produto(s) e/ou serviço(s) a ser(em) contratado(s).
- 2.11. Os SERVIÇOS que compõe o objeto licitado, independente da região geográfica onde sejam executados, devem obedecer ao SLA (Service Level Agreement) previsto no ANEXO IV.

III – RESPONSABILIDADES

- 3.1. Uma vez que este acordo não objetiva o estabelecimento de um relacionamento comercial entre as partes, fica entendido que a PRODESP e o Cliente terão de cumprir com toda e qualquer lei de licitações no Brasil, de forma a comprar Produtos LIFERAY dos Distribuidores e Revendedores da LIFERAY.
- 3.2. Considerando que a LIFERAY e seus Distribuidores e Revendedores são entidades legais não relacionadas, à PRODESP / CLIENTE por este instrumento expressamente reconhece que a LIFERAY não poderá ser considerada responsável perante a PRODESP, o Cliente ou qualquer terceiro por: (a) quaisquer ações ou omissões dos Distribuidores e Revendedores da LIFERAY, (b) qualquer descumprimento do(s) contrato(s) de operacionalização do acordo; (c) qualquer violação à lei de licitações ou quaisquer outras leis aplicáveis; (d) quaisquer produtos e serviços adicionais fornecidos pelos Distribuidores ou Revendedores.



- 3.3. Nem os Distribuidores, nem os Revendedores poderão vincular ou assumir obrigações em nome ou por conta da LIFERAY de qualquer forma, seja através do(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo ou qualquer outro documento.
- 3.4. No que diz respeito às obrigações contratuais e limitação de responsabilidades, aplicar-se-á a Legislação Brasileira.

IV – AUDITORIA

- 4.1. A LIFERAY, a seu critério, poderá realizar uma auditoria nas instalações dos CLIENTES que adquirirem seus Serviços em até um ano do término da vigência, para fins de verificação, respeitadas as seguintes premissas:
- a) O levantamento para fins de Auditoria será prévia e formalmente comunicado à PRODESP com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
 - b) A realização poderá ser feita de comum acordo e com o menor impacto possível nas operações cotidianas da PRODESP;
 - c) O trabalho da LIFERAY nas dependências da PRODESP será acompanhado por pessoas indicadas pela PRODESP;
 - d) Não será permitido o uso de agentes de rede e assemelhados (ou seja, a instalação de programas para a realização de tal auditoria), estranhos ao ambiente PRODESP, para coleta de informações;
 - e) Os dados e todo o levantamento obtido serão tratados com sigilo absoluto sujeito aos termos da Cláusula VI;
 - f) Os custos decorrentes dos recursos alocados pela CONTRATANTE nas atividades inerentes à auditoria serão negociados previamente.

V – PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. Este Acordo permanecerá em vigor por 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite previsto na legislação.
- 5.2. Este Acordo poderá ser rescindido por quaisquer das partes na hipótese de a outra descumprir o disposto neste instrumento e deixar de sanar referido descumprimento em 30 (trinta) dias a partir do recebimento de notificação por escrito da parte inocente.



- 5.3. A rescisão deste Acordo não implicará no encerramento dos serviços de subscrição da manutenção e suporte técnico contratados pelos contratos de operacionalização decorrentes deste Acordo.
- 5.4. A rescisão deste Acordo não implicará no término ou rescisão dos produtos ou serviços contratados pelos instrumentos de operacionalização decorrente deste Acordo.
- 5.5. Este Acordo será considerado extinto em caso de falência, a partir da data do pedido de falência, conforme legislação aplicável.

VI – SIGILO

- 6.1. As Partes estão obrigadas a manter sigilo absoluto em relação aos dados e informações obtidas de qualquer forma ou fornecidas pela outra Parte ou pelo Cliente, e não divulgará, copiará, fornecerá, nem mencionará as referidas informações a terceiros, bem como a qualquer pessoa direta ou indiretamente relacionada à Parte (exceto o Cliente) durante a vigência deste acordo e após seu término por 5 (cinco) anos, uma vez que tais informações pertencem exclusivamente à Parte.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Este acordo reflete o entendimento integral entre as partes a respeito do assunto ao qual se refere, e prevalece sobre quaisquer outros contratos anteriores, bem como incorpora todas as discussões e negociações entre as partes, tanto anteriores quanto concomitantes à assinatura deste instrumento.
- 7.2. A LIFERAY garantirá a seus Distribuidores e Revendedores que todo e qualquer Produto ou Serviço LIFERAY comercializado, referido no presente instrumento, cumpra com a respectiva especificação contida na documentação que o acompanha.
- 7.3. Este acordo obriga as partes e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, tanto universal quanto singular.
- 7.4. Este acordo somente poderá ser alterado através de um aditamento assinado por ambas as partes.
- 7.5. Este Acordo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, por nenhuma das partes sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.



PRO.00.7668

- 7.6. As partes chegaram a um acordo em relação a este instrumento como partes independentes. Nenhuma das partes terá qualquer poder para obrigar ou representar a outra parte. Nenhum dispositivo deste acordo poderá ser interpretado de forma a implicar uma parceria, sociedade, "joint venture", representação comercial ou qualquer outro relacionamento entre as partes além do disposto neste instrumento.
- 7.7. Em hipótese alguma, a omissão ou tolerância de qualquer parte em exigir o estrito cumprimento das disposições acordadas neste instrumento, ou no exercício de qualquer direito decorrente deste acordo constituirá uma novação, transação ou renúncia, nem afetará o direito de referida parte, a qualquer tempo, de exigir o cumprimento das provisões e/ou exercer de seus direitos.

VIII – FORO

- 8.1. Este acordo será regido pela legislação brasileira. As partes elegem o foro da cidade de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas deste decorrente, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram este ACORDO em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, 22 de SETEMBRO de 2020.

Murilo Macedo

Carlos André de Mello de Arruda

Diretor Administrativo Financeiro

Diretor Presidente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Emanuel Carlos de Mello

LIFERAY LATIN AMERICA LTDA.

Emanuel Di Mello

General Manager

LIFERAY LATIN AMERICA

CNPJ: 11.902.443/0001-94

Testemunhas:

Newton Roberto Benassi
Matr.: 8.392-6
Especialista Suporte Gestão - GSC

João Victor Montenegro



ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
Contratada: LIFERAY LATIN AMERICA LTDA.
Contrato nº: PRO.00.7668
Objeto: Acordo estabelece as regras entre a PRODESP e a LIFERAY para uma possível contratação futura, em um documento próprio e específico, de produtos e serviços de fabricação na tecnologia LIFERAY.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, 22 de SETEMBRO de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA
Cargo	Diretor Presidente
CPF:	264.722.698-90
RG:	23.217.043-5-SSP/SP
Data de Nascimento:	13/08/1974
Endereço residencial completo	Rua Dr.Luiz Migliano, 871 - Apto.71 - Bloco C - Morumbi - CEP 05711-001
E-mail institucional	andre.arruda@sp.gov.br
E-mail pessoal	andre.arruda45@hotmail.com
Telefone(s)	(11) 2845.6101
Assinatura	Carlos André de Maria de Arruda Diretor Presidente



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Nome	CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA
Cargo	Diretor Presidente
CPF:	264.722.698-90
RG:	23.217.043-5-SSP/SP
Data de Nascimento:	13/08/1974
Endereço residencial completo	Rua Dr.Luiz Migliano, 871 - Apta.71 - Bloco C - Morumbi - CEP 05711-001
E-mail institucional	andre.arruda@sp.gov.br
E-mail pessoal	andre.arruda45@hotmail.com
Telefone(s)	(11) 2845.6101
Assinatura	 Carlos Andre de Maria de Arruda Diretor Presidente

Nome	MURILO MOHRING MACEDO
Cargo	Diretor Administrativo Financeiro
CPF:	366.502.738-13
RG:	34.843.667-1
Data de Nascimento:	18/01/1988
Endereço residencial completo	Rua Nelson Brihi Badur, n 555, apto 131 – Vila Tupy – Registro, CEP 11900-000
E-mail institucional	murilo.macedo@sp.gov.br
E-mail pessoal	murilomacedo45@gmail.com
Telefone(s)	(11) 2845-6036
Assinatura	 Murilo Macedo Diretor Administrativo Financeiro



Pela CONTRATADA: LIFERAY LATIN AMERICA LTDA

Nome	Emanuel Cavalcante Di Matteo
Cargo	Diretor Geral
CPF:	034.584.944-21
RG:	5289816/SSP
Data de Nascimento:	21/12/1980
Endereço residencial completo	Rua dos Arcos, Nº 160, Sala 18 - Poço da Panela, Recife-PE 52061-180
E-mail institucional	emanuel.matteo@liferay.com
E-mail pessoal	emanuel.matteo@liferay.com
Telefone(s)	(81) 2121-6000
Assinatura	 Emanuel Di Matteo General Manager LIFERAY LATIN AMERICA CNPJ: 11.902.443/0001-94

Nome	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	
Assinatura	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Nota: Modelo publicado pelo TCESP no DOE de 01/12/2017.



ANEXO II

DEFINIÇÕES

Os serviços e soluções Liferay, sujeitos aos termos descritos no Acordo de Serviços Enterprise (ESA) e seus anexos ([https://web.liferay.com/legal/doc/esa/2001901 BR](https://web.liferay.com/legal/doc/esa/2001901_BR)) e podem ser divididos em:

1. Serviços de Subscrição: Os serviços de Subscrição, descritos no Anexo 1 do ESA possui os seguintes Benefícios da Subscrição:
 - a. Acesso ao Portal do Cliente: A Liferay fornecerá ao Cliente acesso ao Portal do Cliente durante o Prazo da Subscrição. O Portal do Cliente da Liferay fornece ao Cliente acesso a uma crescente base de conhecimento, informações de suporte, informações de compatibilidade, listas de verificação, FAQs, ferramentas do sistema, atualizações de segurança, boletins informativos, bem como acesso a todas as versões disponíveis do Software Liferay em seus respectivos ciclos de vida, conforme previsto na Cláusula 8 abaixo (e ao Software de Terceiro aplicável) para download eletrônico no Portal do Cliente da Liferay e, se aplicável, o acesso a determinados outros Serviços Baseados na Web ("Acesso ao Portal do Cliente"). O Software aplicável disponibilizado no Portal do Cliente para cada Subscrição encontra-se especificado no Apêndice aplicável descrito na Tabela 6 abaixo. O Software será regulado por um ou por múltiplos Contratos de Licença para Usuário Final ("EULAs") identificados na Cláusula 6 do Anexo 1 do ESA;
 - b. Manutenção: A Liferay irá disponibilizar periodicamente, para download em seu website, atualizações do Software Liferay e atualizar Serviços Baseados na Web ("Manutenção");
 - c. Suporte: A Liferay (e/ou o Parceiro de Negócios da Liferay, quando aplicável), fornecerá ao Cliente acesso ao Suporte Liferay, inclusive por meio de um sistema gerenciador de tarefas baseado na web da Liferay, que permite ao Cliente submeter problemas que o Cliente experimente com o Software e com os Serviços Baseados na Web para a equipe de suporte da Liferay para investigação, e para questões relacionadas ao Software e ao Software de Terceiro fornecido com o Software, porém apenas na extensão em que o Software de Terceiro faça com que o Software não esteja em conformidade substancial com a Documentação descrita na Cláusula 7 do Anexo 1 do ESA ("Suporte"); e
 - d. Garantia Jurídica: A Liferay oferece um conjunto de garantias pertinentes à propriedade intelectual, nos termos do Programa de Garantias Jurídicas Liferay especificado no Apêndice 1.A do Anexo 1 do ESA.



2. Serviços Profissionais: A Liferay oferece serviços profissionais com vistas a auxiliar o Cliente no uso dos Serviços Liferay (outros que não Serviços Profissionais) e do Software (em conjunto, intitulados "Serviços Profissionais"), conforme descrito no Anexo 2 do ESA.
3. Serviços de Treinamento: A Liferay oferece serviços de treinamento para seus softwares, conforme descrito no Anexo 3 do ESA.
4. Liferay DXP Cloud Services: O Liferay DXP Cloud Services permite o desenvolvimento, implantação, hospedagem e gerenciamento do software Liferay DXP e certos software e serviços complementares disponíveis em uma infraestrutura de nuvem fornecida pela Liferay, conforme descrito no Anexo 4 do ESA.



ANEXO III

TABELA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Moeda	Período	Nome do Produto	Part Number	Preço	Tipo de Licença
		Liferay DXP			
R\$	12	Liferay DXP Sizing 1 - Produção - Gold	DXPGP1	R\$212,749.91	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 2 - Produção - Gold	DXPGP2	R\$319,124.86	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 3 - Produção - Gold	DXPGP3	R\$425,499.81	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 4 - Produção - Gold	DXPGP4	R\$531,874.76	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 1 - Não Produção - Gold	DXPGNP1	R\$53,187.48	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 2 - Não Produção - Gold	DXPGNP2	R\$79,785.74	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 3 - Não Produção - Gold	DXPGNP3	R\$106,374.95	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 4 - Não Produção - Gold	DXPGNP4	R\$132,973.22	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 1 - Back-up/DR - Gold	DXPGDR1	R\$106,374.95	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 2 - Back-up/DR - Gold	DXPGDR2	R\$159,562.43	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 3 - Back-up/DR - Gold	DXPGDR3	R\$212,749.91	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 4 - Back-up/DR - Gold	DXPGDR4	R\$265,937.38	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 1 - Produção - Platinum	DXPPP1	R\$298,755.19	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 2 - Produção - Platinum	DXPPP2	R\$448,132.78	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 3 - Produção - Platinum	DXPPP3	R\$597,510.37	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 4 - Produção - Platinum	DXPPP4	R\$746,887.97	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 1 - Não Produção - Platinum	DXPPNP1	R\$74,688.80	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 2 - Não Produção - Platinum	DXPPNP2	R\$112,033.20	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 3 - Não Produção - Platinum	DXPPNP3	R\$149,377.59	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 4 - Não Produção - Platinum	DXPPNP4	R\$186,721.99	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 1 - Back-up/DR - Platinum	DXPPDR1	R\$149,377.59	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 2 - Back-up - Platinum	DXPPDR2	R\$224,066.39	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 3 - Back-up/DR - Platinum	DXPPDR3	R\$298,755.19	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Sizing 4 - Back-up/DR - Platinum	DXPPDR4	R\$373,443.98	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Sizing 1 - Produção	LCP1	R\$199,170.12	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Sizing 2 - Produção	LCP2	R\$298,755.19	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Sizing 3 - Produção	LCP3	R\$398,340.25	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Sizing 4 - Produção	LCP4	R\$497,925.31	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Sizing 1 - Não Produção	LCNP1	R\$49,792.53	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Sizing 2 - Não Produção	LCNP2	R\$74,688.80	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Sizing 3 - Não Produção	LCNP3	R\$99,585.06	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Sizing 4 - Não Produção	LCNP4	R\$124,481.33	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Sizing 1 - Back-up/DR	LCDR1	R\$99,585.06	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Sizing 2 - Back-up/DR	LCDR2	R\$149,377.59	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Sizing 3 - Back-up/DR	LCDR3	R\$199,170.12	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Sizing 4 - Back-up/DR	LCDR4	R\$248,962.66	Subscrição



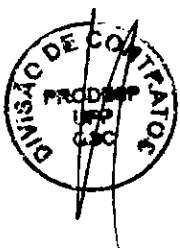
Liferay DXP Cloud

R\$	12	Liferay DXP Cloud Standard - Produção - Small	DXPCSP1	R\$538,664.65	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Standard - UAT- Small	DXPCSUAT1	R\$134,666.16	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Standard - Não Produção - Small	DXPSNP1	R\$134,666.16	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Standard - Back-up/DR- Small	DXPCSDR1	R\$269,332.33	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Standard - Produção - Medium	DXPCSP2	R\$986,797.43	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Standard - UAT - Medium	DXPCSUAT2	R\$246,699.36	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Standard - Não Produção - Medium	DXPSNP2	R\$246,699.36	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Standard - Back-up/DR - Medium	DXPCSDR2	R\$493,398.72	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Standard - Produção - Large	DXPCSP3	R\$1,210,863.82	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Standard - UAT - Large	DXPCSUAT3	R\$302,720.48	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Standard - Não Produção - Large	DXPSNP3	R\$302,720.48	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Standard - Back-up/DR - Large	DXPCSDR3	R\$605,431.91	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud High Availability - Produção - Small	DXPCHAP1	R\$1,077,329.31	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud High Availability - UAT - Small	DXPCHAUAT1	R\$269,332.33	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud High Availability - Não Produção - Small	DXPCHANP1	R\$134,666.16	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud High Availability - Back-up/DR- Small	DXPCHADR1	R\$338,664.65	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud High Availability- Produção - Medium	DXPCHAP2	R\$1,973,594.87	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud High Availability - UAT - Medium	DXPCHAUAT2	R\$493,398.72	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud High Availability - Não Produção - Medium	DXPCHANP2	R\$246,699.36	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud High Availability - Back-up/DR - Medium	DXPCHADR2	R\$986,797.43	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud High Availability - Produção - Large	DXPCHAP3	R\$2,421,727.65	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud High Availability- UAT- Large	DXPCHAUAT3	R\$605,431.91	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud High Availability - Não Produção - Large	DXPCHANP3	R\$302,720.48	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud High Availability - Back-up/DR - Large	DXPCHADR3	R\$1,210,863.82	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Add-on - Produção - Small	DXPCADP1	R\$448,132.78	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Add-on - UAT/ Não produção - Small	DXPCAONP1	R\$112,033.20	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Add-on - Back-up/DR - Small	DXPCAODR1	R\$224,066.39	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Add-on - Produção - Medium	DXPCAOP2	R\$896,265.56	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Add-on - UAT/ Não produção - Medium	DXPCAONP2	R\$224,066.39	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Add-on - Back-up/DR - Medium	DXPCAODR2	R\$448,132.78	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Add-on - Produção - Large	DXPCAOP3	R\$1,120,331.95	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Add-on - UAT/ Não produção - Large	DXPCAONP3	R\$280,087.51	Subscrição
R\$	12	Liferay DXP Cloud Add-on - Back-up/DR - Large	DXPCAODR3	R\$560,165.98	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Add-on - Produção - Small	CAOP1	R\$199,170.12	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Add-on - UAT/ Não produção - Small	CAONP1	R\$49,792.53	Subscrição



R\$	12	Liferay Commerce Add-on - Back-up/DR - Small	CAODR1	R\$99,585.06	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Add-on - Produção - Medium	CAOP2	R\$298,755.19	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Add-on - UAT/ Não produção - Medium	CAONP2	R\$74,688.80	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Add-on - Back-up/DR - Medium	CAODR2	R\$149,377.59	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Add-on - Produção - Large	CAOP3	R\$398,340.25	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Add-on - UAT/ Não produção - Large	CAONP3	R\$99,585.06	Subscrição
R\$	12	Liferay Commerce Add-on - Back-up/DR - Large	CAODR3	R\$199,170.12	Subscrição
R\$	12	Dynatrace Add-on - Produção - Small	DAOP1	R\$40,739.34	Subscrição
R\$	12	Dynatrace Add-on - UAT/ Não produção - Small	DAONP1	R\$40,739.34	Subscrição
R\$	12	Dynatrace Add-on - Back-up/DR - Small	DAODR1	R\$40,739.34	Subscrição
R\$	12	Dynatrace Add-on - Produção - Medium	DAOP2	R\$81,478.69	Subscrição
R\$	12	Dynatrace Add-on - UAT/ Não produção - Medium	DAONP2	R\$81,478.69	Subscrição
R\$	12	Dynatrace Add-on - Back-up/DR - Medium	DAODR2	R\$81,478.69	Subscrição
R\$	12	DynatraceAdd-on - Produção - Large	DAOP3	R\$117,691.44	Subscrição
R\$	12	Dynatrace Add-on - UAT/ Não produção - Large	DAONP3	R\$117,691.44	Subscrição
R\$	12	Dynatrace Add-on - Back-up/DR - Large	DAODR3	R\$117,691.44	Subscrição
R\$	12	Enterprise Search Add-on - Production	ESAOP	R\$86,005.28	Subscrição
R\$	12	Enterprise Search Add-on - UAT/Não Produção	ESAONP	R\$21,501.32	Subscrição
R\$	12	Enterprise Search Add-on - Back-up/DR	ESAODR	R\$43,002.64	Subscrição
Liferay Analytics Cloud					
R\$	12	Liferay Analytics Cloud - Business - 10.000 usuários nomeados/ 5.000.000 page views	AC8	R\$67,898.91	Subscrição
R\$	12	Liferay Analytics Cloud - Enterprise - 100.000 usuários nomeados/ 60.000.000 page views	ACE	R\$181,063.75	Subscrição
R\$	12	Liferay Analytics Cloud Add-on - Business - 5.000 usuários nomeados	ACAOBU	R\$13,579.78	Subscrição
R\$	12	Liferay Analytics Cloud Add-on - Enterprise - 5.000 usuários nomeados	ACAOEU	R\$4,526.59	Subscrição
R\$	12	Liferay Analytics Cloud Add-on - Business - 5.000.000 page views	ACA08PV	R\$6,789.89	Subscrição
R\$	12	Liferay Analytics Cloud Add-on - Enterprise - 5.000.000 page views	ACA0EPV	R\$2,263.30	Subscrição
Enterprise Search					
R\$	12	Enterprise Search - Produção	ESP	R\$57,035.08	Subscrição
R\$	12	Enterprise Search - Não Produção	ESNP	R\$14,258.77	Subscrição
R\$	12	Enterprise Search - Back-up/DR	ESDR	R\$28,517.54	Subscrição

Legenda:
Liferay DXP Sizing 1: Até 8 cores/ vCPUs
Liferay DXP Sizing 2: Até 12 cores/ vCPUs
Liferay DXP Sizing 3: Até 16 cores/ vCPUs
Liferay DXP Sizing 4: Acima de 17 cores/ vCPUs
Liferay DXP Cloud Small: Até 12 vCPUs, 16 GBGs
Liferay DXP Cloud Medium: Até 16 vCPUs, 32 GBGs
Liferay DXP Cloud Large: Até 32 vCPUs, 64 GBGs



ANEXO IV

SLA (Service Level Agreement)

A Liferay oferece SLA para os seus serviços de suporte, conforme definido no Anexo II do ESA e descrito abaixo:

1. Níveis de Severidade

Os níveis de severidade de um Incidente em particular são determinados através de discussão mútua entre a Liferay e o Cliente, baseada no impacto do incidente no negócio.

Incidentes Severidade 1 ("Alto"): Um Incidente Severidade 1 significa que (i) os sistemas de produção foram severamente impactados ou pararam completamente, ou (ii) os sistemas de operação ou aplicativos de missão crítica encontram-se inoperantes, ou (iii) os aplicativos de missão crítica experimentaram repetidas interrupções materiais de sistema que estão efetivamente tornando os aplicativos inoperantes.

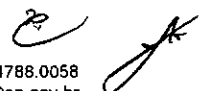
Incidentes Severidade 2 ("Normal"): Um Incidente Severidade 2 significa que (i) o sistema está funcionando com funcionalidades limitadas, ou (ii) está instável, experimentando interrupções periódicas, ou (iii) os aplicativos de missão crítica, ainda que não estejam inoperantes, estão experimentando interrupções materiais de sistema que estão efetivamente tornando os aplicativos inoperantes.

Incidentes Severidade 3 ("Baixo"): Um Incidente Severidade 3 significa que o sistema está inteiramente funcional, mas se observam erros que não impactam a sua usabilidade.

A Liferay irá trabalhar nos Incidentes considerados de Severidade 1, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana ("24x7"), desde que, caso a resolução do problema do Cliente demande a participação dos funcionários do time de suporte do Cliente, e eles não estejam disponíveis neste período, a Liferay se reserva ao direito de reduzir o nível de severidade do incidente e, por conseguinte, a disponibilidade da Liferay, para condizer com o real impacto no negócio, se aplicável, até que o time de suporte do Cliente esteja disponível para suportá-lo 24x7.

2. Contatos Designados

A Liferay irá fornecer os Serviços de Suporte aos Clientes apenas por intermédio de comunicação com os Contatos Designados. O Cliente poderá designar contatos até o número de Contatos Designados referido na tabela abaixo, o qual se baseia no número de Subscrições para Propósitos de Produção que o Cliente tenha contratado. O Cliente poderá adicionar Contatos Designados, contratando o pacote de Subscrição "Adicional (Add-on) Contatos Designados". O Cliente deve se utilizar de esforços comerciais razoáveis para manter consistência nos Contatos Designados, durante o Prazo da Subscrição, mantendo-se, no entanto, o direito do Cliente de alterar os Contatos Designados, periodicamente, como resultado de mudanças nas relações laborais,

transferências, licenças, exonerações ou demissões desses indivíduos. Fica vedado ao Cliente utilizar-se de um Contato Designado para agir como mero interlocutor de demandas de outros funcionários do Cliente, que não estejam qualificados como Contatos Designados.

Tabela 2

Número de Subscrições para Propósitos de Produção	Contatos Designados para Suporte Nível Gold	Contatos Designados para Suporte Nível Platinum
1 a 4	2	3
5 a 8	4	6
9 a 12	6	9
13 a 16	8	12
17 a 20	10	15
21 ou mais	12	18

3. Tempo de Confirmação de Recebimento

O Cliente poderá reportar incidentes à Liferay de acordo com as informações de contato listadas no Portal do Cliente da Liferay, atualmente localizado em www.liferay.com/group/customer/support/contact/world-wide-support. Tão logo o Cliente contate a Liferay a respeito de um Incidente, a Liferay irá confirmar o recebimento do Incidente nos prazos especificados abaixo, de acordo com o Nível de Serviço de Suporte do Cliente. Consertos de bugs serão entregues aos Contatos Designados do Cliente. Para os fins desta Cláusula, confirmação de recebimento significa que um engenheiro qualificado da Liferay foi designado para o Incidente e deu início ao trabalho visando à sua solução.

Tabela 3(A) – Nível Platinum

Nível de Severidade	Tempo de Confirmação de Recebimento
1	1 Hora Corrida
2	2 Horas Úteis
3	1 Dia Útil

Tabela 3(B) – Nível Gold

Nível de Severidade	Tempo de Confirmação de Recebimento
1	4 Horas Úteis
2	1 Dia Útil
3	2 Dias Úteis



4. Exclusões de Suporte

A Liferay não está obrigada a fornecer os Serviços de Suporte nas seguintes condições:

- i. Software que tenha sido modificado, alterado, ou de qualquer forma danificado pelo Cliente, exceto se assim estabelecido na Documentação aplicável, ou se de outra forma determinado ou acordado com a Liferay, com ou sem má-fé;
- ii. Incidentes causados por negligência ou má-fé do Cliente, mal funcionamento do hardware, ou quaisquer outras causas que não estejam sob o razoável controle da Liferay;
- iii. Incidentes causados por Software de Terceiros, a menos que o Software de Terceiro faça com que o Software não esteja em conformidade substancial com a Documentação;
- iv. O Cliente tenha recebido o reparo para um Incidente reportado à Liferay e não tenha instalado o referido reparo em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da sua entrega;
- v. O ambiente de implantação não tenha sido aprovado ou suportado pela Liferay, conforme identificado em www.liferay.com/services/support/support-matrix; e/ou
- vi. A Liferay tenha descontinuado os Serviços para a versão do Software de acordo com a Política de Fim de Vida Útil (Política EOSL).

Inobstante o acima descrito, a Liferay poderá, mas não será obrigada, a fornecer os Serviços de Suporte ao Cliente nos casos (i) a (vi) acima descritos.

5. Condições para o Fornecimento de Suporte

Antes de registrar um Incidente na Liferay, o Cliente irá se valer de esforços comercialmente razoáveis para diagnosticar a natureza do Incidente, de modo a garantir que esteja de fato localizado no Software, e não em um aplicativo ou componente de terceiro. Durante a fase colaborativa inicial de reporte de um Incidente, o Cliente irá disponibilizar uma quantidade razoável de tempo e um nível razoável de recursos compatíveis com a severidade do Incidente. O Cliente reconhece que a habilidade da Liferay de prestar determinados Serviços de Suporte pode estar condicionada ao acesso às informações do Cliente razoavelmente requisitadas pela Liferay, bem como à sua acuracidade. Estas informações podem incluir, mas não estão limitadas ao tipo de hardware utilizado pelo Cliente, uma descrição do Incidente para o qual o Cliente busca Suporte, além de quaisquer outros softwares que o Cliente esteja utilizando.



ANEXO V

Termo de Adesão ao Acordo

O presente **Acordo** foi firmado entre a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede na Cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, 240 - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35 e a **LIFERAY LATIN AMERICA LTDA.**, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua dos Arcos, 160, Sala 18, Poço, CEP 52.061-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.902.443/0001-94, doravante denominada simplesmente "**LIFERAY**" ou **CONTRATADA**, conforme a documentação que acompanha o instrumento.

CONSIDERANDO:

Que a **LIFERAY** é fabricante e proprietária de diversos Produtos e Serviços e Ofertas de Produtos e Serviços utilizados no Estado de São Paulo, Produtos e Serviços estes que são licenciados/prestados em volume para certos segmentos e clientes, por meio de um modelo indireto de comercialização.

Que, pelo presente **Termo de Adesão ao Acordo LIFERAY-PRODESP**, o <órgão aderente> acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá assinar os distintos instrumentos contratuais específicos para o licenciamento/prestação particular e futuro de quaisquer dos Produtos e Serviços LIFERAY;

Que a assinatura e celebração deste Termo de Adesão ao Acordo LIFERAY não obriga, direta ou indiretamente, o <órgão aderente> a celebrar qualquer contrato de fornecimento de Produtos e serviços para a aquisição ou fornecimento com a LIFERAY e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de Produtos e Serviços LIFERAY, respeitada a legislação em vigor;

Que a LIFERAY adotou no Brasil o chamado modelo indireto de vendas, por meio do qual os atos comerciais relativos ao licenciamento/prestação em volume dos Produtos e Serviços e Ofertas de Produtos e Serviços LIFERAY são realizados unicamente por Revendas e Distribuidores LIFERAY, independentes e autônomos e que, portanto, cabe ao <órgão aderente> ao Acordo selecionar através de licitações públicas, os Fornecedores LIFERAY responsáveis pelo fornecimento das modalidades de contratos de licenciamento nele constantes, as quais levarão em consideração os tributos aplicáveis, custos e outros elementos para, a seu critério, compor os preços a serem praticados.

Resolvem nesta data celebrar o presente termo de adesão ao Acordo LIFERAY-PRODESP, acordando em respeitar as cláusulas e condições constantes naquele documento. Nos lugares e datas indicados em cada caso, assinam-se 3 (três) vias de um mesmo teor e a um único efeito.

LIFERAY

Nome: EMANUEL CAVALCANTE DI MATTEO
Título: GENERAL MANAGER LATIN AMERICA
Assinatura: _____ Data: _____

<ÓRGÃO ADERENTE>

Nome: _____
Título: _____
Assinatura: _____ Data: _____

Emanuel Cavalcante Di Matteo

Emanuel Di Matteo
General Manager

LIFERAY LATIN AMERICA

CNPJ: 11.902.443/0001-94

18/18



[Handwritten signature]